



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 013/08.

Ibiúna, 29 de Fevereiro de 2008.

- LEIA-SE EM SESSÃO
  - CÓPIAS AOS VEREADORES
  - AS COMISSÕES.
- IBIÚNA, 07/03/2008.

*Handwritten signature and date: 07/03/08*

SENHOR PRESIDENTE:

*Valdecir Frioli*

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 013/08, desta data e que tem por objetivo dar denominação a Creche Municipal existente no Bairro Rosarial, como “Creche Municipal Juliana Coelho da Silva Hamada”, prestando uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira*

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.  
VALDECIR FRIOLI.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.**

*Handwritten signature and date: 05/03/2008*

Secretaria Administrativa  
Recebido 05/03/2008  
15:384J

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.º 427/2008  
Recebido em 05 de 03 de 2008  
Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolvido por \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

427/2008

17/03

**PROJETO DE LEI Nº 013/08.  
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**“Dispõe sobre denominação de uma Creche Municipal”.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado como **“CRECHE MUNICIPAL JULIANA COELHO DA SILVA HAMADA”**, a Creche Municipal localizada no Bairro Rosarial, Ibiúna/SP.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2008.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 11 DE 03 DE 2008.  
PRESIDENTE  
Valdeir Sivali  
1º SECRETÁRIO  
Joaquim

**13<sup>o</sup> SUB**  
**BUTANTÁ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
13.<sup>o</sup> SUBDISTRITO BUTANTÁ  
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO  
Bel. Evandro da Cunha  
OFICIAL



**(CERTIDÃO DE ÓBITO)**

CERTIFICO que, no livro C-0102, às folhas 122V, sob número 46939, consta o assento de óbito de **JULIANA COELHO DA SILVA HAMADA**, falecida no dia treze de abril de dois mil e sete (13/04/2007), às 13 horas, no Pronto Socorro Bandeirantes, neste Subdistrito, residente e domiciliada na Rua Miguel Fabiano de Goes, nº 60, Rosarjal, Ibiuna, SP, do sexo feminino, de cor branca, profissão ajudante geral, casada, com 34 anos de idade, nascida em 04 de outubro de 1972, natural São Roque - SP. Filha de **PORFÍRIO COELHO DA SILVA** e de **INES FABIANO DA SILVA**.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Lillian Mary da Silva CRM Nº 48897, que deu como causa da morte: edema agudo pulmonar. Registro feito em vinte de abril de dois mil e sete.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Ibiuna, Estado de São Paulo. Foi declarante Joel Coelho da Silva irmão.

a falecida era casada com o Sr. LAURO JUICHI HAMADA, casados aos 28/02/1998, no Cartório de Ibiuna-SP, sob nº 6851, fls. 079, livro E-024. Deixou os filhos ALINE e DIOGO, menores de idade. Não deixou bens e nem testamento. Era eleitora. Registro feito de acordo com a lei 9534/97.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de abril de 2007.

*Kelly Cristina Marques dos Santos*  
Escrevente Autorizada

*Kelly Cristina Marques dos Santos*  
Escrevente Autorizada

Avenida Dr. Vital Brasil, 325 - Butantã - CEP 05503-001 - São Paulo / SP - Tel.: (11) 3819-1188 / 3811-9632  
www.cartoriodobutanta.com.br e-mail: cartoriobutanta@uol.com.br



0089M-AA 050112

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 11 DE 03 DE 2008.

PRESIDENTE  
Valdeon Frade  
1º SECRETÁRIO  
Joaquim Pires

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 427/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Creche Municipal.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 429/2008 "Dispõe sobre a transformação dos cargos da Administração da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 432/2008 que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condição, de Dona Luiza Domingues Vieira Reviglio e seu esposo, um imóvel com área de 500,00 metros quadrados, situado no Bairro Morro Grande, neste município e comarca de Ibiúna – SP, para a construção de uma Creche e dá outras providências.";

Considerando que a denominação proposta a Creche do Bairro Rosarial, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária reorganização administrativa da Câmara Municipal, para que possa ser atendido o constante do Termo de Ajustamento de Conduta firmado recentemente com Ministério Público, transformando-se cargos atualmente de provimento em comissão para cargos de provimento efetivo através de concurso público;

Considerando que o recebimento de área em doação no Bairro Morro Grande é necessário para que o Executivo possa construir Creche, que é antiga reivindicação dos moradores do local e região;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 427, 429 e 432/2008 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 427 e 432/2008 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 429/2008 em primeira discussão e votação.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 11 DE MARÇO DE 2008.**

Valdeon Frade  
Joaquim Pires  
Joaquim Pires  
Joaquim Pires  
Joaquim Pires



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 427/2008**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de março de 2008, o Projeto de Lei nº. 427/2008 que “Dispõe sobre denominação de uma Creche Municipal.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Creche Municipal localizada no Bairro Rosarial, com o nome da Sra. Juliana Coelho da Silva Hamada, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, muito conhecida e estimada por todos que com ela conviveram.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Creche, com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,**

**EM 11 DE MARÇO DE 2008.**

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**DONIZETI LUZ CAMARGO**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**JAIR ALVES DA SILVA**  
**MEMBRO**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**  
**VICE PRESIDENTE**

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 427/2008 – fls. 02

  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES  
VICE - PRESIDENTE

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 413/2008

“Dispõe sobre denominação de uma Creche Municipal”.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica denominada como “**CRECHE MUNICIPAL JULIANA COELHO DA SILVA HAMADA**”, a Creche Municipal localizada no Bairro Rosarial, Ibiúna/SP.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2008.

*Valdecir Frioli*  
VALDECIR FRIOLI

PRESIDENTE

*Fernando Vieira Branco*  
FERNANDO VIEIRA BRANCO  
1º SECRETÁRIO

*Donizeti Luz Camargo*  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 104/2008

Ibiúna, 12 de março de 2008.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N° 413/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 013/08, nesta Casa tramitou com o nº. 427/2008, que “Dispõe sobre denominação de uma Creche Municipal.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

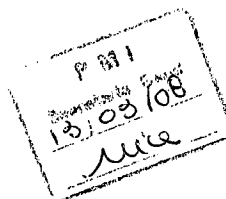
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**VALDECIR FRIOLI**

**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 427/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 05 de março de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2008, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Charles Guimarães, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 427/2008 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 427/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 413/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 104/2008 da presente data.

Ibiúna, 12 de março de 2008.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo